

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 341, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1955,

Dispõe sôbre criação de escola e cargo de Professor.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

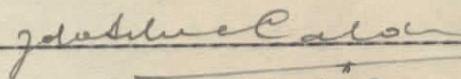
Art. 1º - Fica criada uma escola rural no lugar denominado "Belo Monte", fazenda de Sincero Liberato Soares, distrito de Farias.

Art. 2º - Fica criado, no quadro de funcionalismo, mais um cargo de Professor de Ensino Rural, com o vencimento anual de Cr\$ 7.200,00.

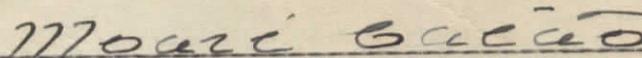
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário